



Laranjeiras - Sergipe

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS/SE

### EXTRATO

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 002/2024

**OBJETO:** Prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica, especialmente no que atinge à interposição de recurso ou defesa do fundo municipal de saúde de Laranjeiras em procedimentos administrativos junto ao Tribunal de Contas da União e do Estado e atuação em defesa e em sede recursal no Ministério Público do Estado de Sergipe e Ministério Público Federal, principalmente no que atine a: a) Emissão de pareceres, no prazo máximo de 10 dias, dos requerimentos encaminhados pelos órgãos de controle externo administrativos; b) Consultoria relacionada à Licitações, Contratos e Convênios (Lei 8.666/93 e 14.133/2021) com emissão de parecer verbal e escrito; c) Assessoria técnica para elaboração de minutas de Decretos, Portarias, Contratos, Convênios, Resoluções etc; em atendimento as demandas do Fundo municipal de Saúde de Laranjeiras/SE; conforme proposta da Contratada.

**CONTRATADO:** PRISCILA PRADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

40000 - FUNDO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL  
40001 - Fundo de Saúde e Bem-Estar Social  
2006 - Ações Voltadas a Atenção Primária  
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 15001002

**BASE LEGAL:** art. 72, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Laranjeiras/SE, 22 de janeiro de 2024.

**GABRIELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO**  
Secretária Municipal de Saúde